



**PORTARIA Nº 53/2021**

**Autoriza as incorporações de bens  
móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

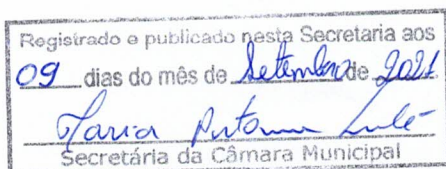
**Art. 1º** Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

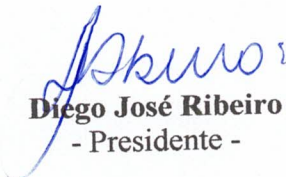
| QUANT        | DESCRIÇÃO                     | REGISTRO                                       | SETOR           | VALOR UN.     |
|--------------|-------------------------------|--|-----------------|---------------|
| 03           | Nobreak Intelbras 1800 VA XNB | 001422, 001423 e 001424                        | Informática     | 1.270,00      |
| 06           | Nobreak 600 VA Bivolt         | 001425, 001426, 001427, 001428, 001429, 001430 | Informática     | 490,00        |
| 01           | Scanner Epson ES 400          | 001431   | Informática     | 3.490,00      |
| 01           | Forno Elétrico Suggar         | 001432   | Cozinha         | 550,00        |
| 01           | Lavadora Wap                  | 001433   | Serviços Gerais | 570,00        |
| 01           | Aspirador de Pó Arno          | 001434   | Serviços Gerais | 530,00        |
| <b>TOTAL</b> |                               |  |                 | <b>11.890</b> |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, 03 de setembro de 2021.



  
**Diego José Ribeiro**  
- Presidente -